



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 150/2022

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome:SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ:07981751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL		
Município:SANTA VITÓRIA	UF:MG	CEP:38.320.000		
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: SALUSTIANO VASCONCELOS DE MORAES		CPF/CNPJ:070.353.736-91		
Endereço: AV. GENÉSIO FRANCO DE MORAIS, Nº 876		Bairro: CENTRO		
Município: SANTA VITÓRIA	UF:MG	CEP: 38.320.000		
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação:FAZENDA PEÃOZINHO, FAZENDA CABECEIRA DO PEÃO E FAZENDA PEÃO		Área Total (ha): 2.243,2207		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.636, 38.785, 53.718, 53.719 E 53.720		Município/UF:SANTA VITÓRIA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129103-FAE3.EACB.42C4.4123.BA94.D266.FA32.9BBO				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	3301	UNIDADE		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	3301	UNIDADES	608500	7902000
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA		3079	M ³	
MADEIRA		222	M ³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07 de DEZEMBRO de 2022

Data da vistoria: 19/12/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 19/12/2022

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M³ DE LENHA E 222M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001406/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065700-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020001147/2010 O QUAL NÃO CHEGOU A GERAR O DAIA. NOVAMENTE O SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000494/2013, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0027804-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0051569/2022-81 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 222M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA FAZENDA PEÃOZINHO, FAZENDA CABECEIRA DO PEÃO E FAZENDA PEÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 2.243,2207 HA O QUAL CORRESPONDE A 74,77 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3129103-FAE3.EACB.42C4.4123.BA94.D266.FA32.9BB0

- Área total: 2.246,9737ha

- Área de reserva legal: 569,0654ha

- Área de preservação permanente: 319,5159ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.922,6176ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 222,76ha (DEMARCADOS NO MAPA EM CERRADO NATIVO E EM RECOMPOSIÇÃO)

() A área está em recuperação: 0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.06 – 13.636 – RESERVA LEGAL – Santa Vitória, 10 de JANEIRO de 2006.

AV.01 – 20.281 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 28 de AGOSTO de 2015.

AV.03 – 38.785 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 19 de ABRIL de 2010.

AV.04 – 38.785 – COMPLEMENTO DE RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 19 de ABRIL de 2010.

AV.01 – 53.718 – VINCULO DE RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

AV.03 – 53.719 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

AV.04 – 53.719 – VINCULO DE RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

AV.03 – 53.720 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

AV.04 – 53.720 – VINCULO DE RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 07 GLEBAS DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M³ DE LENHA E 222M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001406/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065700-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020001147/2010 O QUAL NÃO CHEGOU A GERAR O DAIA. NOVAMENTE O SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000494/2013, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0027804-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0051569/2022-81 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 222M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

Taxa de Expediente: \$ 16.338,28 PAGO EM 17/10/2022

Taxa florestal lenha:\$ 20.562,86 PAGO EM 17/10/2022

Taxa florestal madeira:\$ 9.901,71 PAGO EM 17/10/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação:NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas:NÃO EXISTE

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Classe do empreendimento: 4

- Critério locacional:0

- Modalidade de licenciamento: LAC

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M³ DE LENHA E 222M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001406/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065700-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020001147/2010 O QUAL NÃO CHEGOU A GERAR O DAIA. NOVAMENTE O SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000494/2013, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0027804-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0051569/2022-81 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 222M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANA

- Solo: LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENO-ARGILOSO

- Hidrografia: A PROPRIEDADE É BANHADA PELO Córrego do Grotão, Córrego do Peão e pelo Ribeirão São Jerônimo Grande, LOCALIZADO NA MICROBACIA DO RIO TIJUCO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M³ DE LENHA E 222M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M³ DE LENHA E 222M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001406/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065700-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA

DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020001147/2010 O QUAL NÃO CHEGOU A GERAR O DAIA. NOVAMENTE O SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000494/2013, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0027804-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0051569/2022-81 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 222M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

7.CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8.CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 3301M³ DE MATERIAL LENHOSO, localizada na propriedade FAZENDA PEÃOZINHO, FAZENDA CABECEIRA DO PEÃO E FAZENDA PEÃO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado, OS 3079M³ DE LENHA QUE SERÃO INCORPORADOS AO SOLO E 222M³ DE MADEIRA QUE FORAM UTILIZADOS NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.”

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente a madeira foi recolhida no processo de origem do material lenhoso através do DAE nº 1500094098253 recolhido em 07/12/2007, já o valor referente a lenha será recolhido no âmbito deste processo através do DAE nº 1500521994975 no valor de R\$ 53.196,09 considerando o ano de supressão 2007

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ
CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por Mauro Moreira de Queiroz, Gerente, em 19/12/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57885481** e o código CRC **F6518D64**.
